



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 549/2021
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos art. 109 inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 004, de 27 de setembro de 2017, resolve:

ALTERA:

Art. 1º - A Gratificação de tempo integral, referida no art. 79 da Lei Complementar nº 004, de 27 de setembro de 2017, ao servidor **Ismael Silva dos Santos**, portador do CPF: nº **693.555.505-10**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, lotado na **Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente** no valor correspondente a 80% do respectivo vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 13 de setembro de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2732	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2021	22/09/2021
RESUMO	
PORTARIA Nº 549/2021	

DATA	PUBLICADO POR
22/09/2021	Taynah Lima Fontes